



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A REQUERIMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A , NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA:** N.º 3.972 - **DATA:** 20.07.16 - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** **IMÓVEL** O lote de terra desmembrado da área urbana situado na Travessa Marajó, n.º 05, Bairro da Cerâmica, nesta cidade e Comarca de Iaçú-BA., medindo-se 5,00 metros de frente ; 5,00 metros de fundo; 14,50 metros de frente a fundo do lado direito e 14,50 metros do lado esquerdo ou seja 72,50m2, limitando-se pelo lado direito de quem entra com Florisvaldo José dos Santos – ME ; pelo lado esquerdo com Benedito Sales Pereira e fundo com Josué Oliveira Arcanjo. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.01.04.037.0300.001** - PROPRIETÁRIA: EMPRESA FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS DE IAÇU- ME, CNPF nº 16.327.769/0001-59 e I.E. nº 077.788.684 com endereço na Rua 02 de Novembro, nº 860, Bairro da Cerâmica, nesta Cidade de Iaçú-BA, neste ato legalmente representada pelo sócio FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, RG SSP/BA Nº 03268732-01, CPF nº 550.254.555-53, Rua 02 de Novembro, nº 860, Bairro da Cerâmica, nesta Cidade de Iaçú-BA. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado nesta Serventia sob n.º 3952, registro sob n. 01, em 05 de julho de 2016, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, Certidão de Desmembramento emitida pela Prefeitura de Iaçú e Via de ART de Obra ou Serviço nº BA2016.0086914, devidamente assinados pelo Engº Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14421/D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fê. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av-1/3972 – Iaçú -BA., 20 de julho de 2016. **PROTOCOLADO SOB N.º 9907. CONSTRUÇÃO:** A requerimento da EMPRESA FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS DE IAÇU- ME , neste ato legalmente representada pelo sócio proprietário FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS , fica constando que foi construída no ano de 2016, no imóvel da matrícula supra, **UMA CASA RESIDENCIAL nº 05**, medindo-se 66,95m2, com piso de cerâmica, paredes de blocos de cerâmica, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02) quartos, sala, cozinha, banheiro, quintal, área de serviço e garagem, no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, Baixa, ART nº 2016.0086914, devidamente assinadas pelo Engº Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA n.º 14421/D e Certidão Negativa de Débito– CND, CEI n.º 51.236.36894/79

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçú-Bahia
E-mail: cartorioferraro@hotmail.com

expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 01/07/2016 ~~VALOR DA~~
AVERBAÇÃO: R\$444,68 conforme DAJE nº 006925 Série 002. **Emolumentos: R\$216,56 – Taxa de Fiscalização: R\$155,93 – FECOM: R\$66,41 – Def. Pública: R\$ 5,78 - Selo de Autenticidade N° 0283.AB009622-4. **CONDICÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av. 02/3972 – Iaçú-BA., 20 de julho de 2016. **PROTOCOLADO N.º-9908 - HABITE-SE** – Procedeu-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001796, exercício 2016, datado de 30 de junho de 2016, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON B. DE MELO, foi concedido a EMPRESA FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS DE IAÇU- ME , considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 05, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçú, conforme alvará de licença para construção n.º 2120-1698, expedido em 30 de junho de 2016. **VALOR DA AVERBAÇÃO :** R\$49,76 conforme DAJE 006923 Série 002. **Emolumentos: R\$24,23 – Taxa Fiscal: R\$17,45 – FECOM: R\$7,43– Def. Pública: R\$0,65. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB009623-2.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-3./3.972- Iaçú-BA., 23 de agosto de 2017. **PROTOCOLO N.º. 11.020- TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** EMPRESA FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS DE IAÇU- ME, já qualificada, neste ato legalmente representada pelo sócio FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG SSP/B N° 03268732-01, CPF n° 550.254.555-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, RG SSP/BA n° 1198512105, CPF n° 259.575.035-68, residentes e domiciliados na Rua 02 de Novembro, n° 860, Casa, Bairro da Cerâmica, nesta Cidade de Iaçú-BA. **ADQUIRENTE:** LUCAS SANTOS DE ANDRADE, brasileiro, maior, solteiro, serralheiro, RG SSP/BA n° 2105306691, CPF n° 074.518.895-80, residente e domiciliado na Travessa São Pedro, n° 269, Casa, Bairro da Cerâmica, CEP- 46.860-000, Iaçú-BA . **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, n° 210.502.764 datado de 21 de agosto de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 6º e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$70.000,00 (setenta mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR - **RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE:** R\$2.400,00- **CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR:** R\$0,00 – **RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS na forma de desconto: R\$11.600,00 -****



VALOR DO REGISTRO: R\$323,93 conforme DAJE nº 010510 série 002- **Emolumentos:** R\$154,84 – Taxa de Fiscalização: R\$111,11 – Fecom: R\$47,62– PGE: R\$ 6,22- Def. Pública: R\$4,14 -- REDUÇÃO DE 50% - INCISO II, DOS ARTIGOS 42 OU 43 DA LEI FEDERAL -Selo de Autenticidade Nº 0283.AB104481-3. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias -. **CONDICÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI, certidão Negativa Cível e da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R- 04/3.972 - Iaçu- BA., 23 de agosto de 2017 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o(a)(s) Sr(a)(s) LUCAS SANTOS DE ANDRADE, anteriormente qualificado(a)(s) ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU - Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado – comunhão parcial, bancário e economiário, carteira de identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF nº 806.458.875-87, residente e domiciliado em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil S.A. – Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, 090, 091, para **garantia da dívida de R\$ 56.000,00;** com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por **meio de 361 prestações** mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE-POS, **no valor total inicial de R\$ 354,87** taxa de juros nominal de 5,496% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,641% ao ano com as demais cláusulas e condições constantes do título, **vencendo-se a primeira prestação** aos 10.09.2017. **VALOR DO REGISTRO:** R\$ 295,00 conforme DAJE nº 010511 série 002 - **Emolumentos:**

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçu-Bahia
E-mail: cartorioferraro@hotmail.com



R\$ 141,01 – Taxa de Fiscalização: R\$ 101,19 - FECOM:R\$ 43,37 – PGE: R\$ 5,66- Def. Pública: R\$ 3,77 – - REDUÇÃO DE 50% - INCISO II, DOS ARTIGOS 42 OU 43 DA LEI FEDERAL - Selo de Autenticidade N° 0283.AB104481-3. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. - AV-05 /3972 – Iaçú-BA., 05 de junho de 2019. – PROTOCOLO – Prenot. 12.632, em 04 de fevereiro de 2019 – CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE: LUCAS SANTOS DE ANDRADE , já qualificado(a), devedor(a) de que trata o R-5. ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU , credora de que trata o R-4. TÍTULO: Requerimento da credora, datado de 15 de maio de 2019, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por ADRIANA AKILA DAMASCENO RIBEIRO, brasileira, maior, solteira, comerciária, portadora do RG SSP/MG M-6.15.377.815, CPF nº 084.203.526-59, Supervisora do Dep. Execução – SFI Gerente Geral, residente e domiciliado em Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte –MG, na Rua Espírito Santo, 616, 8º Andar, conforme Substabelecimento de mandato de 27/07/2017, lavrado no Livro 3658, página 263/265 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabeliã Substituta Ione dos Santos Mendonça . VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais), AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR. OBJETO: Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado Documento de Arrecadação Municipal – DAM de recolhimento de ITBI. VALOR DA AVERBAÇÃO: R\$694,32 conforme DAJE n.º 014179 série 002. Emolumentos : **R\$335,36 – Taxa de Fiscalização: R\$238,15 – FECOM: R\$91,65 – PGE R\$13,33 – FMMPBA R\$6,94 - Def. Pública: R\$8,89. Selo de Autenticidade 0283.108277-4- JSUCH607G1 - Dou fé. O Oficial: (a) VALTÉRIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 05, feita em 05 de junho de 2019. Dou fé. Iaçú, 06 de fevereiro de 2020. O Oficial:****

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 84,72, conforme DAJE N° 015389 SÉRIE 002 -Emolumentos: R\$40,92 – Taxa Fiscal:R\$29,06 – FECOM: R\$11,18 – PGE R\$1,63 – FMMPBA R\$0,94 – Def. Pública: R\$0,94 – Selo de Autenticidade 0283.108277-4- JSUCH607G1 - Dou fé. O Oficial: (a) VALTÉRIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 05, feita em 05 de junho de 2019. Dou fé. Iaçú, 06 de fevereiro de 2020. O Oficial:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0283.AB109368-7
NG1V8JFQ01
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

